



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Base para a elaboração, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:	191/2025
Secretaria Demandante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servidor Responsável pelo TR:	Jefferson Sundadozo Teresa
Data da Elaboração:	13/10/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **Transporte Marítimo Escolar**, incluindo embarcações, tripulação qualificada (marinheiros) e monitores, para o deslocamento seguro e contínuo de alunos, profissionais da educação e materiais escolares, a fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Guaraqueçaba/PR, conforme as rotas e especificações detalhadas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A contratação é fundamental para garantir o direito constitucional de acesso e permanência à educação para os alunos residentes nas inúmeras ilhas e comunidades isoladas de Guaraqueçaba, cujo principal meio de acesso é o transporte aquaviário.

A frota própria do município encontra-se em condições precárias e com documentação irregular, representando um risco à segurança dos estudantes e inviabilizando sua utilização.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a terceirização do serviço é a solução mais viável, segura e eficiente para evitar a interrupção do calendário escolar e a exclusão educacional de crianças e adolescentes. Portanto, esta contratação é indispensável para a continuidade de um serviço público essencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

A solução consiste na contratação de empresa especializada, via Pregão Eletrônico por lote, que será responsável pela execução integral do serviço.

A contratada deverá fornecer as embarcações adequadas para as condições de navegação da região, toda a tripulação necessária (incluindo marinheiros e monitores), combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e todos os equipamentos de segurança exigidos.

A seleção do fornecedor recairá sobre a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração por lote, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência do transporte escolar durante todo o período letivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

A tabela abaixo detalha as rotas, divididas por lote, com os respectivos valores máximos diário e anual, que servirão como teto para a licitação.

Lote	Descrição da Rota	Valor Máximo Diário (R\$)	Valor Máximo Anual (Estimativa 200 dias letivos) (R\$)
01	Rota 001: Medeiros, Mariana, Massarapua, Ilha Rasa, Almeida e Ponta do Lanço. (aproximadamente 35 alunos nos turnos vespertino e Matutino, embarcação com capacidade mínima de 25 passageiros) Duas viagens ao dia para cada turno.	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
02	Rota 002: Tromomo e Taquanduva. (aproximadamente 30 alunos nos turnos vespertino e Matutino, embarcação com capacidade mínima de 20 passageiros) Duas viagens ao dia para cada turno.	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
03	Rota 003: Bertioga, Barbados e Tibicanga. (aproximadamente 20 alunos nos turnos vespertino e Matutino, embarcação com capacidade mínima de 20 passageiros). Duas viagens ao dia para cada turno.	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
04	Rota 004: Vila Fátima, Canudal, Sebui, Puruquara e Tibicanga. (aproximadamente 15 alunos nos turnos vespertino e Matutino, embarcação com capacidade mínima de 15 passageiros). Duas viagens ao dia para cada turno.	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
05	Rota 005: Puruquara, Guapecum e Guaraqueçaba. (aproximadamente 25 alunos nos turnos vespertino e Matutino, embarcação com capacidade mínima de 20 passageiros). Duas viagens ao dia para cada turno.	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
06	Rota 006: Comunidade Tekoa Vy'a e Sebui. (aproximadamente 15 alunos nos turnos vespertino e Matutino, embarcação com capacidade mínima de 15 passageiros). Duas viagens ao dia para cada turno.	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00
07	Rota de Apoio: SEDE - Itinerante (Comunidades locais e municípios próximos). (embarcação com capacidade mínima de 20 passageiros). Duas viagens ao dia para cada turno.	R\$ 1.650,00	R\$ 330.000,00



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Especificações Gerais:

1. Requisitos para todas as embarcações:

- **Segurança:** Ter casaril fixo, serem equipadas com coletes salva-vidas em número suficiente para todos os ocupantes e adequados à faixa etária, rádio comunicador, luzes de navegação, extintores e demais equipamentos de salvatagem obrigatórios.
- **Regularidade:** Documentação totalmente regularizada junto à Marinha do Brasil.
- **Tripulação:** Composta por profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada na navegação da região de Guaraqueçaba.

2. Na habilitação econômico-financeira;

- Balanço Patrimonial dos últimos dois exercícios sociais da empresa.
- Para empresas com menos de dois anos de constituição, o balanço do último exercício ou o balanço de abertura.
- Todas as demonstrações contábeis devem ser assinadas por contador habilitado e pelo representante legal da empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

A execução do objeto será **contínua** durante o período letivo de 12 meses. O serviço será prestado diariamente, de acordo com o calendário escolar, para as 6 (seis) rotas de transporte de alunos. O Lote 07 será executado sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá garantir a prestação ininterrupta do serviço, substituindo imediatamente qualquer embarcação que apresente falha mecânica ou indisponibilidade, sem ônus para a Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

Gestor do Contrato: O Secretário(a) Municipal de Educação, responsável por coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.

Fiscal do Contrato: Servidor(a) a ser formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por acompanhar a execução diária das rotas, verificar a conformidade das embarcações, da tripulação e dos equipamentos de segurança, atestar as medições mensais e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

Crériterios de Medição: A medição será realizada mensalmente, com base nos dias letivos em que o serviço foi efetivamente prestado para cada rota. O Fiscal do Contrato consolidará os relatórios diários de prestação de serviço, que servirão como base para o ateste da fatura.

Procedimento de Pagamento: Após a medição e o ateste pelo Fiscal, a Nota Fiscal será encaminhada ao setor financeiro para liquidação.

Pagamento: O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Realizar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto.
- Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.
- Realizar o recebimento dos materiais no local, data e horário acordados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada obriga-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato, sendo suas, entre outras, as seguintes responsabilidades:

9.1. Obrigações Gerais e de Execução:

- Executar o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da sua proposta.
- Fornecer as embarcações, tripulação, combustível, manutenção e todos os insumos necessários à prestação do serviço, assumindo integral responsabilidade por todos os custos operacionais.
- Das Embarcações : A frota utilizada além de estar em dia com a Marinha do Brasil, deve atender aos seguintes requisitos técnicos e de capacidade:
- Capacidade Mínima: conforme descritivo de cada lote supracitados neste Termo de Referências.
- Motorização Mínima: 150hp.
- Estrutura: Cabine com fechamento lateral para proteção dos ocupantes e de fácil acessibilidade na hora do embarque e desembarque.
- Casaril fixo: cobertura fixa e laterais para proteger os passageiros da chuva e do vento.
- Rol de Embarcados: Manter e apresentar a lista de passageiros e tripulantes a cada mês.
- Substituir, às suas expensas e de forma imediata (em até 2 horas), as embarcações que apresentem qualquer tipo de problema técnico ou avaria que impeça a realização segura do transporte, por outra de especificações iguais ou superiores.
- Manter um canal de comunicação direto e eficiente com o Fiscal do Contrato para reporte de ocorrências e alinhamentos operacionais.

9.2. Obrigações Técnicas, Legais e de Segurança:

- Manter toda a documentação das embarcações (Título de Inscrição de Embarcação - TIE, seguro obrigatório DPEM, etc.) e da empresa totalmente regularizada perante a Marinha do Brasil (Capitania dos Portos) e demais órgãos competentes.
- Assegurar que todas as embarcações passem por vistorias periódicas e possuam todos os equipamentos de segurança e salvatagem exigidos pela NORMAM (Normas da Autoridade Marítima), incluindo, mas não se limitando a: coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes, boias circulares, rádio VHF, extintores de incêndio e luzes de navegação.
- Responsabilizar-se pela contratação e manutenção de apólice de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais acidentes, danos a passageiros e a terceiros.

9.3. Obrigações da Tripulação (Marinheiros e Monitores):

- A Contratada deverá fornecer para cada embarcação uma tripulação completa, composta por 2 (dois) profissionais, que deverão cumprir os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

a) Ambos os profissionais deverão ser devidamente habilitados pela Marinha do Brasil (com Caderneta de Inscrição e Registro - CIR válida) e possuir experiência comprovada na navegação da região de Guaraqueçaba.

b) Um profissional atuará como responsável direto pela navegação (piloto) e o segundo atuará como monitor da embarcação, focado no embarque, desembarque e segurança dos alunos. A Contratada definirá a distribuição destas funções entre os dois profissionais habilitados.

c) Ambos os profissionais deverão ter idade mínima de 18 anos, ter concluído curso específico de formação para transporte escolar e apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

d) Requisito de Composição da Equipe: Do total de 2 (dois) profissionais exigidos por embarcação, pelo menos 1 (um) deverá ser do sexo feminino, sendo indiferente se esta profissional atuará na função de piloto ou de monitora, desde que cumpra os requisitos das alíneas "a" e "c".

Justificativa para o Requisito da Alínea "d": A exigência da presença de ao menos uma profissional do sexo feminino na tripulação fundamenta-se na natureza do serviço prestado: o Transporte Marítimo Escolar de crianças e adolescentes de ambos os sexos, residentes em comunidades isoladas.

Esta medida é indispensável para assegurar a proteção integral, o bem-estar e o acolhimento adequado dos alunos durante o trajeto. A presença de uma profissional na equipe (seja como piloto ou monitora) facilita a comunicação e o atendimento de necessidades específicas das estudantes do sexo feminino, que podem sentir-se mais seguras e à vontade para reportar eventuais incidentes, desconfortos ou solicitar auxílio (incluindo questões de higiene pessoal) a uma profissional mulher.

Deste modo, a medida reforça o ambiente de segurança e inibe a ocorrência de possíveis casos de assédio ou conduta inadequada no ambiente restrito da embarcação, estando em estrita conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e alinhada às políticas municipais de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

- Fornecer uniforme e crachá de identificação para toda a tripulação.
- Garantir que toda a tripulação trate os alunos, profissionais da educação e fiscais com urbanidade e respeito.
- Afastar e substituir imediatamente qualquer membro da tripulação cuja conduta seja considerada inadequada ou de risco pela fiscalização do contrato.

9.4. Obrigações Fiscais e Trabalhistas:

- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, mantendo a Contratante isenta de qualquer responsabilidade ou solidariedade.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

A contratada deverá adotar práticas de responsabilidade ambiental, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados a bordo, a manutenção regular dos motores para minimizar a emissão de



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

poluentes e o planejamento de rotas que respeitem as áreas ambientalmente sensíveis da Baía de Guaraqueçaba.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, com base na ampla pesquisa de mercado detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais)**, conforme ampla pesquisa de preços detalhada no ETP, que demonstrou a vantajosidade e exequibilidade do valor de referência de R\$ 1.650,00 por dia/rota.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Transporte de profissionais:** (061) 3.3.90.39.00.0, (062) 3.3.90.39.00.0, (063) 3.3.90.39.00.0, (064) 3.3.90.39.00.0
- **Transporte de alunos:** (079) 3.3.90.39.00.0, (080) 3.3.90.39.00.0

Guaraqueçaba, 13 de outubro de 2025.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
DIRETOR DE COMPRAS

Alessandra Morais da Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria 214/2025